



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 01/CJR/2023

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: RATIFICA A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CASTANHEIRA/MT, ESTABELECE SUA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, ATRIBUIÇÕES, PROCESSO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 22 de março de 2023, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico nº 02/2023 do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 76, parágrafo 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista que respeitada a competência privativa do Prefeito na criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração.

Por outro lado, devido a diversas alterações legislativas de âmbito federal que disciplinam a matéria, necessário atualizar a Lei Municipal para atender as normas superiores.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 06/2023**, após deliberação dos demais pares.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

ROGÉRIO PEDRO GRAEFF

Presidente da CJR

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Relator da CJR

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Membro da CJR